



**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**PROCESSO SELETIVO 006/2020**

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, qualificada como Organização Social, conforme Decreto nº 9.463 de 17/01/2020 da Prefeitura de Muriaé publicado em 21/01/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob nº 2677, por meio do Contrato de Gestão nº 080/2020 que tem por objeto o gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde na Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte III/Opção VII, torna público a toos os interessados a divulgação da **RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES HABILITADAS E O RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ITEM 5.1. 5.7.**, visando a formação de cadastro de reserva de pessoal para os cargos a serem alocados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – MURIAÉ/MG, localizada na Rua Itagiba de Oliveira, s/n, bairro da Barra, Muriaé/MG, conforme os critérios e requisitos ora definidos no Edital.

**Torna-se importante ressaltar os pontos fundamentais contidos quando da publicação do Edital 006/2020:**

- A) O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.
- B) Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; **não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função**; não preencher o requerimento de inscrição e enviar a documentação exigida, bem como que no ato da Contratação não apresentar cópias e originais legíveis.
- C) Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em **banco de dados para futuras avaliações por 180 dias**, sendo que do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, não se obriga a convocar todos os candidatos inscritos.
- D) Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.
- E) Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular serão convocados até o **limite de 02 vezes** o número de vagas para cada cargo para a etapa de comprovação documental e posteriormente a etapa da entrevista.
- F) Os candidatos habilitados e notificados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação, sendo que em caso de empate na pontuação final da análise curricular, será considerado como critério de desempate, a maior pontuação do candidato(a) no item de experiência. Persistindo o empate, será considerado o candidato(a) com idade mais elevada.
- F) É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site [www.insaude.org.br](http://www.insaude.org.br)

São Paulo, 31 de julho de 2020.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2020**  
**UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – MURIAÉ/MG**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**

